**RESOLUÇÃO Nº 052/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, NO CEJAPRO LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALAS E-361E-362 E E-363, SHOPPING TAMBIÁ - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 039/2020, exarado no Processo nº 0003923-8/2020, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento no Curso Técnico em Edificações, na modalidade de Ensino a Distância, no CEJAPRO, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional Ltda. - CNPJ 32.989.058/0001-04.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 06 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**